



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA O LEGISLATIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
DOAÇÃO À LIGA FEMININA
DE COMBATE AO CANCER.**

ART 1º – Autoriza o Legislativo Municipal doar 15% da sobra Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

ART 2º – A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER deverá prestar contas de onde foi aplicado o recurso ao longo do ano.

ART 3º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

AUTOR DO PROJETO

VEREADOR RAMON GASPARETTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

APOIADORES DO PROJETO


VER. DILHERMANDO MARCON


VER. SILVANA TRES CICHELERO


VER. SERGIO FORTES DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Exposição de motivos

Senhores vereadores.

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei visando um repasse anual de recuso à Liga Feminina de Combate ao Câncer.

A Liga Feminina De Combate ao Câncer é uma instituição sem fins lucrativos e que destina-se ao auxílio de mulheres e homens com câncer. Esse repasse será de grande valia, pois auxiliará na prevenção, através de atividades educativas realizadas pela mesma, como também o auxílio direto às pessoas que sofrem com essa doença.

Hoje, Rondinha tem o câncer como maior causa de morte na população, segundo pesquisa feita pelo Observatório de Oncologia do movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

Lembro que a Liga, por não ter fins lucrativos, sobrevive basicamente de um jantar beneficente e doações feita pela população, o que limita seu trabalho junto à comunidade. Assim, com esse repasse poderá ser ampliada a área de atuação da entidade.

Considerando o exposto rogamos pela aprovação do Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA, EM 20 DE ABRIL DE 2018.


VER. RAMON GASPARETTO